



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

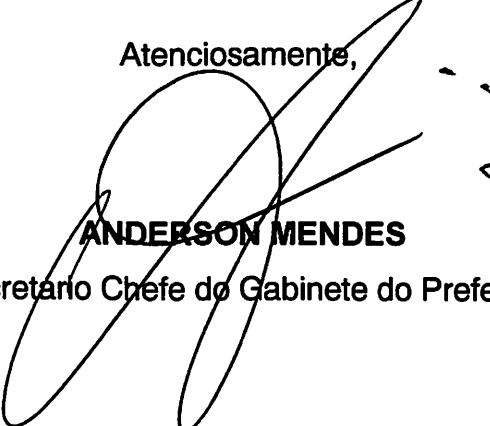
Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 510/2020

Em 13 de agosto de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 618/2020**, de autoria do vereador **EDUARDO RODRIGUES XAVIER**, segue anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO N° 066/2020/SEASP-4

Referência: Indicação nº 618/2020, do Vereador Eduardo Rodrigues Xavier, subscrito em 23 de março de 2020 e aprovado na 8ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande.

Assunto: Solicitação para intensificação de rondas ostensivas na Avenida Presidente Costa e Silva e suas adjacentes e paralelas, objetivando dar maior sensação de segurança aos usuários dos comércios, tendo em vista as medidas restritivas adotadas em função do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Em 01 de abril de 2020.

**AO
GP-155
Senhor Diretor de Departamento**

Em atenção à Indicação supracitada, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que a Guarda Civil Municipal está com as atenções voltadas para qualquer tipo de contingência na área da segurança pública que possa advir em função das reflexos das medidas adotadas no sentido de conter os avanços da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Na esteira deste processo, a GCM tem trabalhado em harmonia com os órgãos estaduais de segurança pública, os quais, à luz do ordenamento jurídico, são responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio no município.

Os indicadores criminais estão sendo acompanhados semanalmente e têm norteado a distribuição do patrulhamento na área territorial do município.

Preocupado com a segurança da população e alinhado com as ações em nível Federal e Estadual, uma das primeiras medidas adotadas pelo executivo municipal foi a publicação do Decreto nº 6922, de março de 2020, que *“Declara situação de emergência no Município de Praia Grande e define medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)”*. Umas das disposições, inserta no inciso V do artigo 5º, refere-se a suspensão de férias e licença prêmio de servidores de algumas secretarias: *“Ficam suspensas, por prazo indeterminado: [...] V – as férias e licenças*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

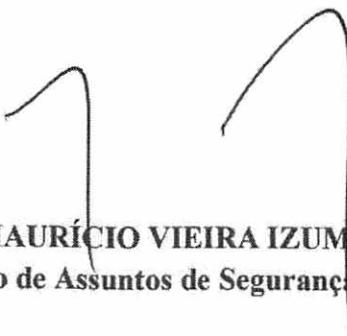
SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

dos servidores públicos municipais das áreas de Segurança, Saúde, Trânsito, Defesa Civil e Fiscalização; ” (grifo nosso)

A suspensão das férias do efetivo da GCM está contribuindo sobremaneira no incremento das atividades operacionais, de forma a intensificar, ainda mais, o patrulhamento nos pontos críticos do município, incluindo a Avenida Presidente Costa e Silva e adjacências.

É o que tenho a apresentar.

Atenciosamente,


MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário de Assuntos de Segurança Pública

(MVI/Cam)